



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

2ª ATA DE SESSÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às quatorze horas do dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de n.º 780, de 30 de janeiro de 2023, composta pelos servidores: Rosemary Aparecida Valentim, Presidente, Bruno Boaretti Nogueira, Otávio Nascimento Gomes Figueira e Adriel Felipe Pavan dos Santos, membros da Comissão, para a análise da documentação de habilitação do certame licitatório na modalidade: **Tomada de Preços nº 011/2023**, tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JAHU, UTILIZADOS COMO SEDE NA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAHU.**

Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão, em conjunto com os demais membros da comissão para referida verificação.

Referente a empresa **A & F ARQUITETURA E PROJETOS LTDA ME** - CNPJ Nº 26.431.204/0001-70, a licitante não apresentou Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), requisito de habilitação do subitem 8.1.1 - "Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) junto da Prefeitura Municipal de Jahu ou emitido por outro órgão ou entidade pública em obediência à Lei 8.666/93". Sendo este obrigatório para habilitação, assim resta INABILITADA.

Diante da análise da documentação da empresa **PROCIV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** - CNPJ nº 46.000.049/0001-45, considerando o item **10.4.1** - "Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "documentos". Em qualquer hipótese, mesmo que a licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz", após averiguação, constatou-se que a empresa apresentou tal documento com validade superior ao prazo máximo. Por não se enquadrar de caso sanável (Regularidade Fiscal e trabalhista) de acordo com a Lei 123/2006, Art. 43, resta a licitante INABILITADA.

Verificada toda documentação constatou-se que a empresa **ADILSON VITOR MENDES DA**

fl. 1 / 3 - 2ª Ata de Sessão - TP-011/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



SILVA EPP- CNPJ nº 20.969.130/0001-44, até o momento não atende ao requisito editalício, cláusula **10.3.5**

- Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa." pois sua data de validade estava expirada. Todavia, poderá regularizá-la, por se tratar de caso compatível com A Lei 147/2014:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme disposto acima a empresa **ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP**, resta HABILITADA devendo regularizar a documentação nos termos descritos.

Com relação as empresas: DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, GPLAN CONSTRUTORA LTDA, FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, VSA ENGENHARIA LTDA, JONATHAN SANDERS – INCENGE, BIOFIRE ENGENHARIA LTDA , DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, DJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA e EXTINFLAN SERVIÇOS CONTRA INCENDIOS LTDA, restaram assim HABILITADAS .

A Sra. Presidente informou e que o resultado será publicado nas vias oficiais, bem como dar-se-á o prazo legal de cinco dias úteis a contar da data de publicação para as empresas manifestar-se sobre o decorrido em ata.

Para o caso de não interposição de recursos contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas, para a realização da sessão de abertura do envelope de nº 02 – “Proposta”, das empresas declaradas habilitadas.

Nada mais havendo digno de nota, nem a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes.

Jahu, 10 de maio de 2023.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO

fl. 2 / 3 - 2ª Ata de Sessão - TP –011/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

Membro da Comissão

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA

Membro da Comissão

ADRIEL FELIPE PAVAN DOS SANTOS

Membro da Comissão

fl. 3 / 3 - 2ª Ata de Sessão - TP –011/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”

